



PORTARIA Nº 909 de 24 de julho de 2026

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
Pâmela Eduarda Gaspar.

OILQUER JOÃO SOARES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 160, 162 e 163 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n.º 226/2026, que dispõe sobre o descongelamento do tempo de serviço;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar 001/2016 através da aprovação da Lei Complementar n.º 56/2026;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **PÂMELA EDUARDA GASPAR**, matrícula 7950, nomeada em 11/07/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotado na Câmara de Vereadores Municipal de Lajeado, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 27 de julho de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 24 de julho de 2026.

OILQUER JOÃO SOARES DOS SANTOS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULA DAIANA THOMAS
Secretária